



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara da Municipal de Alijó:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 16/09/2010. -----

*No período de antes da ordem do dia os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., apresentaram um requerimento que se transcreve:*

1- "Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam as seguintes questões ao Presidente da Câmara:

1- Questionamos o Executivo Permanente sobre as medidas alegadamente de contenção de despesas que a Câmara Municipal está a implementar, designadamente no que respeita à retirada de telemóveis de serviço a alguns funcionários.

Solicitamos, assim, informação sobre os funcionários camarários aos quais foram retirados os telemóveis, bem como aqueles que os mantêm.

Questionamos ainda quais os critérios estabelecidos para a implementação dessa medida.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

*Daslumbrante Património Natural*

2- Damos ainda conhecimento ao Executivo do mau estado global da estrada municipal Soutelinho / Ponte de Cheires, requerendo esta uma intervenção urgente no sentido da sua beneficiação, visto ser uma via com muito movimento diário.”

***Sobre o qual foi tomado a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.***

#### **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2010/09/10.

**Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Artur Fontes Cascarejo.**

#### **««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»»**

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a emissão de alvarás de divertimentos públicos no mês de Agosto de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação:** Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do P.S.D., tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o voto de qualidade, aprovar conforme a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da al. f) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

*“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a proposta de fixação das taxas de IMI, apresentam a seguinte declaração de voto:*

1. Em declaração de voto apresentada pela Vereação do PSD em 21/09/2009, foi referido que as descidas nas taxas de IMI então propostas pelo Presidente da Câmara, apenas o eram, por estarmos em vésperas de eleições.
2. Com efeito, foi então sublinhado que, nos últimos anos, a actual maioria socialista tem aprovado taxas de IMI próximas do máximo valor, revelando insensibilidade social.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

3. As considerações então efectuadas pela Vereação do PSD revelaram-se acertadas, pois a presente proposta prevê um aumento das taxas de IMI, comparativamente com os valores propostos no ano de 2009.
4. Não ignorando a importância dos impostos municipais no orçamento municipal, a verdade é que sendo a base da incidência do IMI prédios construídos/adquiridos quase sempre com recurso ao crédito e destinados à habitação própria, devemos atender aos sacrifícios que os proprietários fazem para cumprir com as suas obrigações assumidas com a construção ou compra das suas habitações;
5. A evolução das taxas de juro e as previsões pessimistas para o futuro, demonstram que a percentagem do orçamento familiar destinada aos encargos da habitação é cada vez maior, importando grandes dificuldades para as famílias;
6. De referir ainda que não se compreende a razão pela qual a maioria socialista continua a não implementar os mecanismos previstos no Código do IMI, de incentivo às obras de reabilitação urbana, através de uma "minoração" sobre o IMI dos prédios em reabilitação ou reabilitados;"

*O Senhor Presidente da Câmara respondeu o seguinte:*

"A Câmara Municipal de Alijó desde 2007, tem vindo gradualmente a diminuir este imposto de um máximo de 0,7% aos actuais 0,5%. Fizemo-lo sempre salvaguardando que iríamos ter em conta o respectivo impacto nas finanças locais bem como, o índice médio praticado no distrito e na região.

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Após uma análise comparativa desse mesmo índice, no ano transacto (2009), verificamos que a esmagadora maioria das câmaras da nossa região, com por exemplo: Chaves, Mesão Frio, Murça, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Ribeira de Pena, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, utilizaram nos prédios urbanos avaliados nos termos do IMI 0,7%, ou seja nós estávamos claramente muito abaixo do índice médio desse mesmo imposto.

Consequentemente, com esta subida não chegamos sequer ao nível médio praticado por outros municípios idênticos ao nosso.

Acresce ainda que esta medida é gradual e adequada à salvaguarda das necessidades financeiras da Câmara, para a realização dos investimentos necessários ao desenvolvimento do Concelho.”

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade aprovar conforme a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da al. e) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao lançamento de Derrama, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação:** Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do P.S.D., tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o voto de qualidade, aprovar conforme a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da al. f) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

*Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a proposta de lançamento de uma derrama, apresentam a seguinte declaração de voto:*

1- Mais uma vez, o Presidente da Câmara propõe o lançamento de uma derrama, sobre

**o lucro tributável em sede de IRC;**

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

- 2- Este imposto vem penalizar as actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola no concelho, agravando a carga fiscal;
- 3- Coerentemente com a nossa posição assumida em anos anteriores, continuamos convictos de que a derrama é prejudicial do ponto de vista económico e social, atendendo ao contexto da Região;
- 4- Porque assim é, a derrama não é adoptada pela maioria esmagadora dos concelhos do distrito de Vila Real e da Região;
- 5- Assim sendo, o lançamento desta derrama acarreta para Alijó uma desvantagem comparativa, em face dos concelhos vizinhos que a não praticam;
- 6- Entendemos, portanto, que tendo em conta o interesse concelhio na atracção de investimento e fixação de empresas de pequena e média dimensão, não deveria ser lançada a derrama, pelo que votamos contra esta proposta;
- 7- Acresce que a presente proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, representa um aumento da derrama comparativamente com a derrama cobrada no ano de 2009, o que é preocupante;
- 8- Na verdade, para além dos brutais aumentos nas taxas municipais aprovados pela actual maioria camarária, neste ano, surge agora também um aumento significativo num imposto que, em nossa opinião e no contexto da Região, não deveria sequer ser cobrado.

***O Senhor Presidente da Câmara respondeu o seguinte:***

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

“1 – Tal como referimos em anos anteriores, esta Autarquia entendeu lançar a derrama, por a mesma incidir sobre grandes empresas sedeadas no Concelho;

2- Caso não o fizéssemos, empresas como a E.D.P, a Portugal Telecom, grandes bancos e grandes empresas exportadores de Vinho do Porto, continuariam a pagar este imposto, mas nas localidades onde têm as suas sedes sociais;

3- Conseqüentemente, esta medida, ao contrário do que afirmam os Srs. Vereadores na sua declaração, é a única medida que permite a um Município pequeno, evitar que receitas extraídas da riqueza desse Município, venham a ser usufruídas por outros que não necessitam das referidas verbas;

4- É, pois, em nosso entender, uma medida de reforço da coesão económica e social Concelhia e não o contrário, na medida em que, são as grandes empresas nacionais que a suportam.”

## 2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2010-09-15 apresentando um total de disponibilidades de € 2.049.921,25 sendo € 1.265.796,09 de dotações orçamentais e € 784.125,16 de dotações não orçamentais.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 7ª modificação aos documentos previsionais de 2010, que se traduz na 4ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e na 2ª Alteração ao Plano de Actividades Municipal, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 8ª modificação aos documentos previsionais de 2010, que se traduz na 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e consequentemente a 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores do P.S.D., aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

### 3. DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMILIA

Informação n.º 77 de 2010-09-10 da Chefe de Divisão de Acção Social, família e saúde, referente à aprovação do pedido de alteração ao plano financeiro, do projecto PALMUS, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao plano financeiro do Projecto Palmus, conforme informação.**

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 21 de Setembro de 2010

**O Presidente da Câmara**



Dr. José Artur Fontes Cascarejo